

Ficha de Dados de Segurança

Anexo II Reg. (CE) nº 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)

SECÇÃO 1. IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA / MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

1.1 Identificador do produto

ASB DECAPANTE

Substâncias Perigosas: Diclorometano (CAS: 75-09-2); Metanol (CAS: 67-56-1); Ácido dodecilbenzenossulfónico (CAS: 27179-87-0)

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas: Eliminador de tintas, vernizes e substâncias gomosas em superfícies duras. Uso profissional.

Utilizações desaconselhadas: Todos aqueles uso não especificados nesta secção ou na subsecção 7.3

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Distribuidor:

ASB TINTAS
ÁLVARO DE SOUSA BORREGO, S.A.
Av. General Roçadas, n.º 70 A/C
1199-012 Lisboa
Tel.: 218 153 516
geral@asborrego.pt

1.4 Número de telefone de emergência

Centro de Informação Antivenenos (24h): 800 250 250

SECÇÃO 2. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

2.1 Classificação da substância ou mistura

A mistura é classificada como perigosa de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1272/2008.



Flam. Liq. 3: Líquidos inflamáveis, Categoria 3
H226: Líquido e vapor inflamáveis.



Carc. 2.: Carcinogenicidade, Categoria 2
H351: Suspeito de provocar cancro.

STOT SE 1, Toxicidade para órgãos-alvo específicos (exposição única), Categoria 1
H370: Afecta os órgãos.

Acute Tox. 4: Toxicidade aguda por ingestão, Categoria 4
H302: Nocivo por ingestão.
H332: Nocivo por inalação.



Skin Irrit. 2: Irritação cutânea, Categoria 2
H315: Provoca irritação cutânea.

Eye Irrit. 2: Irritação ocular, categoria 2
H319: Provoca irritação ocular grave.

2.2 Elementos do rótulo

A rotulagem é obrigatória de acordo com o Regulamento (UE) n.º 1272/2008

Pictogramas de perigo:



GHS02



GHS07



GHS08

Ficha de Dados de Segurança

Anexo II Reg. (CE) nº 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)

Palavra-sinal:	Perigo
Advertências de perigo:	H226: Líquido e vapor inflamáveis. H302: Nocivo por ingestão. H315: Provoca irritação cutânea. H319: Provoca irritação ocular grave. H332: Nocivo por inalação. H351: Suspeito de provocar cancro. H370: Afecta os órgãos.
Recomendações de prudência:	
<u>Prevenção:</u>	P202: Não manuseie o produto antes de ter lido e percebido todas as precauções de segurança. P210: Manter afastado do calor/faísca/chama aberta/superfícies quentes.— Não fumar. P233: Manter o recipiente bem fechado. P261: Evitar respirar as gases/névoas/vapores/aerossóis. P264: Lavar a área do corpo exposta cuidadosamente após manuseamento. P270: Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto. P271: Utilizar apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados P280: Usar luvas de proteção/vestuário de proteção/proteção ocular/proteção facial.
<u>Resposta:</u>	P330: Enxaguar a boca. P303+P361+P353: SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): despir/retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água/tomar um duche. P304+P340: EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a vítima para uma zona ao ar livre e mantê-la em repouso numa posição que não dificulte a respiração. P305+P351+P338: SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar. P308+P313: EM CASO DE exposição ou suspeita de exposição: consulte um médico. P370+P378: Em caso de incêndio: Para extinguir utilizar extintor de pó ABC.
<u>Armazenagem:</u>	P403+ P235: Armazenar em local bem ventilado. Conservar em ambiente fresco.
<u>Eliminação:</u>	P501: Eliminar o conteúdo/recipiente em conformidade com os regulamentos locais.
Recomendações de advertência adicionais:	Sem informação adicional.
Elementos suplementares do rótulo:	Sem informação adicional.
Substâncias perigosas:	Diclorometano (CAS: 75-09-2); Metanol (CAS: 67-56-1); Ácido dodecilbenzenossulfónico (CAS: 27179-87-0)
2.3 Outros perigos:	O produto não satisfaz os critérios PBT e mPmB de acordo com o Anexo XIII do Regulamento (EC) n.º 1907/2006 (REACH). O produto não contém substâncias com propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2017/2100 ou no Regulamento (UE) 2018/605.

Ficha de Dados de Segurança

Anexo II Reg. (CE) nº 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)







SECÇÃO 3. COMPOSIÇÃO / INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

3.1 Substâncias

Não aplicável.

3.2 Misturas

Componentes perigosos e respetiva classificação:

Identificação	Classificação de perigo	Teor %
Diclorometano CAS: 75-09-2 CE: 200-838-9 Index: 602-004-00-3 REACH: 01-2119480404-41-xxxx	Carc. 2: H351 - Atenção 	≥ 75 %
Metanol CAS: 67-56-1 CE: 200-659-6 Index: 603-001-00-x REACH: 01-2119433307-44-xxxx	Acute Tox. 3: H311 Acute Tox. 3: H331 Acute Tox. 3: H301 Flam. Líq.2: H225 STOT SE 1: H370 - Perigo - Perigo   	≥ 5 < 15 %
Ácido Dodecilbenzenossulfónico CAS: 27176-87-0 CE: 248-289-4 Index: Não aplicável REACH: 01-2119490234-40-0000	Acute Tox. 4: H302 Skin Corr. 1A: H314 - Perigo  	≥ 1 < 3 %

Observações: O texto completo das frases de risco e das advertências de perigo consta na secção 16. Para mais informações sobre os componentes perigosos, ver as secções 8, 11, 12 e 16.

SECÇÃO 4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

4.1 Descrição das medidas de emergência

Em caso de dúvida ou de sintomas de mal-estar, consultar imediatamente um médico. Mostrar o rótulo, recipiente ou Ficha de Dados de Segurança. Remover a pessoa afetada da área de perigo para um local arejado. Se a vítima estiver inconsciente, transportá-lo numa posição estável, que ajude na recuperação, colocá-la de lado com a cabeça mais baixa que o resto do corpo e os joelhos meio dobrados. Despir imediatamente a roupa e os sapatos contaminados. O pessoal de apoio deve prestar atenção à sua própria segurança. Nunca administrar nada por via oral a uma pessoa inconsciente ou com cólicas, se não autorizado por um médico. Os sintomas como consequência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição direta ao produto químico ou persistência do sintoma, solicitar cuidados médicos, mostrando a FDS deste produto. Controlar a respiração. Se necessário, aplicar respiração artificial (respiração boca-a-boca, massagem cardíaca, administração de oxigénio, etc.). Não deixar o intoxicado sozinho.

Em caso de inalação: Remover imediatamente a vítima do local contaminado e mantê-la calma, em repouso e quente. Em caso de respiração irregular ou ausente, praticar respiração artificial. Consultar imediatamente um médico e mostrar a ficha de dados de segurança, embalagem ou o rótulo.

Em caso de contacto com a pele: Tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele ou lavar a zona afetada com água fria abundante e sabão neutro. Em caso de afeção grave consultar um médico. **Nunca** utilizar dissolventes ou diluentes. Se o produto causar queimaduras ou congelação, não se deve tirar a roupa pois poderá agravar a lesão se esta estiver colada à pele. Caso se formem bolhas na pele, estas não se devem rebentar pois aumentaria o risco de infeção. Na persistência de qualquer irritação na pele, consultar um médico.

Em caso de contacto ocular: Enxaguar os olhos com água em abundância à temperatura ambiente pelo menos durante 15 minutos. Evitar que o afetado esfregue ou feche os olhos. No caso, do afetado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois, de outro modo, poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

Em caso de ingestão: NÃO induzir o vômito, caso isto aconteça, manter a cabeça inclinada para a frente para evitar a aspiração. Manter o afetado em repouso. No caso de perda de consciência não administrar nada por via oral até supervisão de um médico. Enxaguar a boca e a garganta. Procurar imediatamente assistência médica.

Ficha de Dados de Segurança

Anexo II Reg. (CE) nº 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Produto Irritante: o contacto repetido ou prolongado com a pele ou as mucosas pode causar vermelhidão, bolhas ou dermatite, a inalação de nevoeiro de pulverização ou partículas em suspensão pode causar irritação das vias respiratórias e alguns dos sintomas podem não ser imediatos.

Produto Tóxico: em caso de contacto acidental podem ser provocadas graves dificuldades respiratórias, alteração do sistema nervoso central e, em casos extremos, inconsciência. É necessária assistência médica imediata. A longo prazo com exposições crónicas pode produzir lesões em determinados órgãos ou tecidos

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Em caso de incidente ou mal-estar, consulte imediatamente um médico. Se possível, mostrar as instruções de uso ou a ficha de segurança/ Rótulo do produto. Não induzir o vômito. Se a pessoa vomitar, isole as vias respiratórias. Mantenha a pessoa cômoda. Gire-a sobre seu lado esquerdo e permaneça aí enquanto espera a ajuda médica.

4.1.1 Informação para o médico: O tratamento deve dirigir-se ao controlo dos sintomas e das condições clínicas do paciente.

4.1.2 Antídotos e contraindicações: Não se conhece antídoto específico.

SECÇÃO 5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

5.1 Meios de extinção

5.1.1 Meios adequados de extinção: Pó ABC, alternativamente CO₂. Em caso de incêndios mais graves também espuma resistente ao álcool e água pulverizada.

5.1.2 Meios inadequados de extinção: Jato de água.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos. Como consequência da decomposição térmica, podem formar-se produtos perigosos, tais como, monóxido de carbono, dióxido de carbono. A exposição aos produtos de combustão ou decomposição pode ser prejudicial para a saúde. Durante um incêndio e dependendo de sua magnitude podem chegar a produzir-se vapores ou gases inflamáveis.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Atuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a atuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Se for seguro, retirar os produtos da área do incêndio ou evitar e controlar o alastramento do produto desde que tal não constitua perigo. Refrigerar com água os tanques, cisternas ou os recipientes próximos à fonte de calor ou incêndio. Ter em conta a direção do vento. Manter as pessoas envolvidas na operação afastadas dos reservatórios e com o vento pelas costas. As pessoas desnecessárias à operação devem ser mantidas afastadas do local de perigo. Evitar o contacto com o produto ou o seu recipiente sem equipamento de proteção adequado. Evitar respirar gases ou vapores do incêndio. Recolher as águas contaminadas e não permitir a entrada no sistema de escoamento. Evitar que os produtos de combate a incêndio contaminados penetrem no solo, cursos de água ou sistemas de escoamento. Eliminar as águas de acordo com as conformidades dos regulamentos locais.

Medidas de proteção: Dependendo da magnitude do incêndio, pode ser necessário o uso de vestuário de proteção contra o calor, equipamento de respiração autónoma, luvas, óculos de proteção ou máscara facial e botas. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de atuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Portaria n.º 987/93 (Diretiva 89/654/EC).

SECÇÃO 6. MEDIDAS EM CASO DE FUGA ACIDENTAL

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Garantir que estão implementados procedimentos e formação para a descontaminação e eliminação de emergência. Não deve ser tomada qualquer medida sem a formação adequada ou se a ação envolver algum risco pessoal. Alertar o pessoal encarregado das situações de emergência. Manter todo o pessoal não envolvido longe da área do derrame. Evitar o contacto direto com o material libertado. Evitar o contacto com a pele, olhos, vias respiratórias e vestuário. Se expostos a vapores/pós/aerossóis, usar aparelhagens de respiração. Estancar ou isolar a fonte de fuga, se tal não constituir perigo. Proporcionar ventilação adequada. Não fumar. Suprimir qualquer fonte de ignição. Manter-se no lado oposto à direção em que sopra o vento. Evitar de maneira prioritária a formação de misturas vapor-ar inflamáveis, quer seja através de ventilação ou pela utilização de um agente estabilizador (inertizante). No caso de grandes derrames, alertar as pessoas que vivam nas áreas. Sempre que necessário, notificar as autoridades relevantes de acordo com os regulamentos aplicáveis. Usar o

Ficha de Dados de Segurança

Anexo II Reg. (CE) nº 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)

equipamento de proteção de segurança. Eliminar as cargas eletrostáticas mediante a interconexão de todas as superfícies condutoras sobre as que podem formar eletricidade estática, estando o seu conjunto conectado à terra.

6.2 Precauções a nível ambiental

Evitar a contaminação de lagos, águas superficiais ou subterrâneas, assim como o solo. Se o produto atingir os cursos de água, sistemas de drenagem, solos ou vegetação, avisar as autoridades competentes. Evitar a entrada do produto em canalizações, esgotos ou caves. Em caso de infiltrações no solo ou entrada significativa de produto nos esgotos avisar as autoridades. Em caso de derrames na via pública avisar as Autoridades. Em caso de derrames no mar ou em vias navegáveis, avisar as Autoridades e as outras embarcações.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Recolher rapidamente o produto com materiais absorventes inertes e não combustíveis (terra, areia, vermiculita, terras diatomáceas...). Colocar o produto e o absorvente cum recipiente adequado. A zona contaminada deve ser limpa imediatamente com um descontaminante adequado. Deitar o descontaminante aos restos e deixá-lo durante vários dias até que não se produza reação, num recipiente sem fechar.

6.4 Remissão para outras secções

Para controlo da exposição e medidas de proteção individual consultar a secção 8. Para a posterior eliminação dos resíduos, seguir as recomendações da secção 13.

SECÇÃO 7. MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

7.1 Precauções para um manuseamento seguro

A – Precauções para a manipulação segura

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais e segurança e higiene no trabalho. Manter os locais, onde sejam manuseados produtos perigosos, limpos e arrumados. Não manuseie o produto antes de ter lido e percebido todas as precauções de segurança. Manusear com cuidado e seguir as instruções de uso. Evitar o contacto com a pele e olhos. Evitar a inalação dos fumos, gases ou vapores. Assegurar a correta ventilação das áreas de armazenamento e de trabalho. Se necessário, utilizar sistemas de ventilação localizada. Utilizar o equipamento de proteção pessoal adequado conforme necessário. Em caso de ventilação insuficiente, usar equipamento respiratório adequado. Nunca voltar a colocar material não utilizado no recipiente de armazenamento. Conservar o produto nos recipientes originais ou em recipientes idênticos aos originais. Assegurar que o recipiente se encontra hermeticamente fechado e ao abrigo da humidade. Uma vez abertos os recipientes, fechar com cuidado e colocá-los verticalmente de forma a evitar derrames. Controlar os derrames e resíduos, eliminando-os com métodos seguros (secção 6). Evitar o derrame livre a partir do recipiente. Manter ordem e limpeza onde sejam manuseados produtos perigosos.

Não utilizar recipientes vazios antes que tenham sido limpos. Antes das operações de transferência, assegure-se de que nos recipientes não haja materiais residuais incompatíveis. Manipular e abrir o recipiente com prudência. Não manusear embalagens rachadas sem equipamento de proteção.

Para proteção pessoal ver secção 8. Para obter mais informações relativamente ao equipamento de proteção e às condições operacionais, consultar os cenários de exposição.

B - Recomendações Técnicas para a prevenção de incêndios e explosões

Manter afastado das fontes de ignição – Não fumar. Transvazar em locais bem ventilados, preferivelmente através de extração localizada. Evitar a evaporação do produto porque contém substâncias inflamáveis, que podem formar misturas vapor/ar inflamáveis. Evitar a existência de atmosferas perigosas no interior de recipientes, aplicando, se possível, sistemas de inertização. Controlar as fontes de ignição (telemóveis, faíscas, etc.) e transvazar a velocidades lentas para evitar a criação de cargas eletrostáticas. Perante a possibilidade da existência de cargas eletrostáticas: assegurar uma perfeita ligação equipotencial, utilizar sempre tomadas de terra, não usar roupa de trabalho de fibras acrílicas, utilizando preferivelmente roupa de algodão e calçado condutor. Evitar as projeções e as pulverizações. Consultar a secção 10 sobre condições e matérias que devem ser evitadas.

C - Recomendações técnicas para prevenir riscos ambientais

Evitar a sua libertação para o meio ambiente. Recomenda-se a disponibilidade de material absorvente nas proximidades do produto. Devido ao perigo que este produto representa para o meio ambiente, é recomendado que seja manipulado dentro de uma área que disponha de barreiras de controlo da contaminação em caso de derrame.

Ver secção 6.

Ficha de Dados de Segurança

Anexo II Reg. (CE) nº 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)

D - Medidas de higiene no local de trabalho

Transvasar em lugares fixos que reúnam as devidas condições de segurança (duches de emergência e lava-olhos nas proximidades), utilizando equipamentos de proteção pessoal, em especial de cara e mãos (ver secção 8). Limitar os transvazes manuais a recipientes de pequenas quantidades. Não comer, beber ou fumar durante o manuseamento do produto. Lavar cuidadosamente as mãos com água e sabão, antes das refeições e depois de manusear o produto. Retirar o vestuário contaminado e o equipamento de proteção antes de entrar nas zonas de refeições. Manter afastado de crianças, grávidas e idosos. Não ingerir o produto.



7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Condições de armazenagem: Armazenar em conformidade com a legislação vigente. Observar as indicações da etiqueta. Armazenar os recipientes entre 5 e 35° C, num local fresco, seco e bem ventilado, afastado de fontes de calor, da luz solar direta. Manter longe de agentes oxidantes e de materiais fortemente ácidos ou alcalinos. Classificação e quantidade limiar de armazenagem de acordo com o Anexo I da Diretiva 2012/18/UE (SEVESO III):

Código	Descrição	Quantidade limiar (toneladas) para o efeito de aplicação dos	
		Requisitos de nível inferior	Requisitos de nível superior
H3	Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única	50	200
P5c	Líquidos inflamáveis	5 000	50 000

7.3 Utilizações finais específicas

Eliminador de tintas, vernizes e substâncias gomosas em superfícies duras. Restringido para profissionais qualificados.

SECÇÃO 8. CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTEÇÃO INDIVIDUAL

8.1 Parâmetros de controlo

8.1.1 Limites de exposição profissional:

Ingredientes perigosos	VLE-MP ¹		VLE-CD ²		Bases do VLE	Fonte
	ppm	mg/m ³	ppm	mg/m ³		
Diclorometano CAS: 75-09-2	50	-	-	-	Carboxihemoglobinemia; Afeção do SNC	NP 1796/2014
	100	353	200	706	-	Decreto-Lei 1/2021
Metanol CAS: 67-56-1	200	260	250	-	Cefaleias; Tonturas; Náuseas; Lesão ocular (degenerescência das células glandulares da retina)	NP 1796/2014
	200	206	100	-	-	Decreto-Lei 1/2021

¹ Média ponderada: Medido ou calculado em relação a um período de referência de 8 horas em média ponderada

² Curta duração: Valor limite acima do qual não deve ocorrer exposição e relacionado com um período de 15 minutos

SNC: Sistema Nervoso Central

Nível derivado sem efeitos (DNEL) para trabalhadores

IDENTIFICAÇÃO		CURTA EXPOSIÇÃO		LONGA EXPOSIÇÃO	
		SISTÉMICA	LOCAIS	SISTÉMICA	LOCAIS
Metanol CAS: 67-56-1	Cutânea	20 mg/kg	Não relevante	20 mg/kg	Não relevante
	Inalação	130 mg/m ³	130 mg/m ³	130 mg/m ³	130 mg/m ³
Diclorometano CAS: 75-09-2	Cutânea	Não relevante	Não relevante	12 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	176 mg/m ³	Não relevante
Ácido Dodecilbenzenossulfónico CAS: 27176-87-0	Cutânea	80 mg/kg	1,57 g/cm ²	57,2 mg/kg	1,57 g/cm ²
	Inalação	52 mg/m ³	52 mg/m ³	52 mg/m ³	52 mg/m ³

Nível derivado sem efeitos (DNEL) para população

IDENTIFICAÇÃO		CURTA EXPOSIÇÃO		LONGA EXPOSIÇÃO	
		SISTÉMICA	LOCAIS	SISTÉMICA	LOCAIS
Metanol CAS: 67-56-1	Oral	4 mg/kg	Não relevante	4 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	4 mg/kg	Não relevante	4 mg/kg	Não relevante
	Inalação	26 mg/m ³	26 mg/m ³	26 mg/m ³	26 mg/m ³
Diclorometano CAS: 75-09-2	Oral	Não relevante	Não relevante	60 µg/kg	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	5,82 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	44 mg/m ³	Não relevante

Ficha de Dados de Segurança

Anexo II Reg. (CE) nº 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)

Ácido Dodecilbenzenossulfónico CAS: 27176-87-0	Oral	13 mg/kg	Não relevante	13 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	28,6 mg/kg	787 µg/cm ²	28,6 mg/kg	787 µg/cm ²
	Inalação	26 mg/m ³	26 mg/m ³	26 mg/m ³	26 mg/m ³

Concentração previsivelmente sem efeitos (PNEC):

IDENTIFICAÇÃO				
Metanol CAS: 67-56-1	STP	100 mg/L	Água doce	154 mg/L
	Solo	23,5 mg/kg	Água marinha	15,4 mg/L
	Intermitentes (água doce)	1540 mg/L	Sedimentos (água doce)	570,4 mg/kg
	Oral	Não relevante	Sedimentos (água marinha)	Não relevante
Diclorometano CAS: 75-09-2	STP	26 mg/L	Água doce	130 – 310 µg/L
	Solo	173 - 330 µg/kg	Água marinha	31 – 130 µg/L
	Intermitentes (água doce)	270 µg/L	Sedimentos (água doce)	163 – 2 570 µg/kg
	Oral	Não relevante	Sedimentos (água marinha)	163 – 260 µg/kg
Ácido Dodecilbenzenossulfónico CAS: 27176-87-0	STP	50 mg/L	Água doce	892 µg/L
	Solo	25 mg/kg	Água marinha	1 mg/L
	Intermitentes (água doce)	654 µg/L	Sedimentos (água doce)	27,5 mg/kg
	Oral	Não relevante	Sedimentos (água marinha)	2,75 mg/kg

8.2 Controlo da exposição

8.2.1 Controlos técnicos adequados: Promover uma ventilação adequada, o qual pode ser conseguido mediante uma boa extração/ ventilação local e um bom sistema de extração geral como medida de proteção coletiva. Para determinar o cumprimento da instalação de duchas de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2.


8.2.2 Medidas de proteção individual, nomeadamente equipamentos de proteção individual

A – Medidas gerais de segurança e higiene no ambiente de trabalho:

Como medida preventiva, recomenda-se a utilização de equipamentos de proteção individual básico, com a correspondente "marcação CE ". Para mais informações sobre os equipamentos de proteção individual (armazenamento, uso, limpeza, manutenção, classe de proteção) consultar o folheto informativo providenciado pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de proteção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar a obrigação de instalação de chuveiros de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns tem em conta os regulamentos relativos ao armazenamento de produtos químicos aplicáveis em cada caso. Para mais informações consulte secção 7. Substituir qualquer equipamento de proteção perante qualquer indício de deterioração.

Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.


B – Proteção respiratória:

Pictograma	PPE	Normas	Observações
 Proteção respiratória	Máscara auto-filtrante para proteção contra gases e partículas. Tipo de filtro: A2	EN 405:2001+A1:2009	Não deve ser armazenada em lugares expostos a altas temperaturas e ambientes húmidos antes da sua utilização. Deve-se controlar especialmente o estado das válvulas de inalação e exalação do adaptador facial. Devem ser lidas atentamente as instruções do fabricante relativamente ao uso e manutenção do equipamento. Devem-se acoplar ao equipamento os filtros necessários em função das características específicas do risco (Partículas e aerossóis: P1-P2-P3, Gases e vapores: A-B-E-K AX) substituindo-se em conformidade com os conselhos do fabricante.


Ficha de Dados de Segurança

Anexo II Reg. (CE) nº 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)


C – Proteção específica das mãos:

Pictograma	PPE	Normas	Observações
 Proteção obrigatória das mãos	Luvas de proteção química	EN 374-1:2003 EN 374-3: 2003/AC:2006	O tempo de impregnação (Breakthrough Time) indicado pelo fabricante deve ser superior ao tempo de uso do produto. Não utilizar cremes protetores depois do contacto do produto com a pele. Substituir as luvas perante qualquer indício de deterioração.

D – Proteção ocular e facial:



Pictograma	PPE	Normas	Observações
 Proteção obrigatória da cara	Óculos de proteção com armação integral para a proteção contra pó, fumos, nevoeiros e vapores	EN 166:2001	Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Indicadores de deterioração: coloração amarelada, fissuras, etc. Recomenda-se o seu uso em caso de riscos de salpicos.

E – Proteção corporal:

Pictograma	PPE	Normas	Observações
 Proteção obrigatória do corpo	Vestuário de proteção contra riscos químicos, anti-estática e ignífuga.	EN 1149-1:2006 EN 1149-2:1997 EN 1149-3: 2004 EN 168:2001 EN ISO 14116: 2008/AC:2009 EN 1149-5:2008	Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos.

F - Perigos térmicos: Sem informação disponível.

G – Medidas complementares de emergência

Medidas de emergência	Normas	Medidas de emergência	Normas
 Duche de emergência	ANSI Z35B-1 ISO 3864-1:2002	 Lava-olhos	DIN 12 899 ISO 3864-1:2002

8.2.3 Controlo da exposição ambiental

Reduzir a libertação da substância para o ambiente, evitando os derrames ou mantendo-a afastada dos esgotos. Manusear e armazenar cumprindo a legislação e as boas práticas aplicáveis. Cumprir a legislação em vigor na eliminação do produto.

Devido à volatilidade, podem resultar emissões para a atmosfera durante a manipulação e utilização. Evitar a emissão na atmosfera.

Composto orgânico voláteis:

Em aplicação do Decreto-Lei nº 127/2013, este produto apresenta as seguintes características:

C.O.V (Fornecimento): 98,27 % peso

Densidade de C.O.V a 20 °C: 1 179,24 g/L

Ficha de Dados de Segurança

Anexo II Reg. (CE) nº 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)

SECÇÃO 9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

a) Estado físico:	Líquido
b) Cor:	Incolor
c) Odor:	Característico
d) Ponto de fusão/Ponto de congelação:	N.D.
e) Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição:	N.D.
f) Inflamabilidade:	Inflamável
g) Limite superior e inferior de explosividade:	N.D.
h) Ponto de inflamação	23 °C
i) Temperatura de autoignição	N.D.
j) Temperatura de decomposição	N.D.
k) pH	N.D.
l) Viscosidade cinemática	N.D.
m) Solubilidade - Hidrossolubilidade	N.D.
n) Coeficiente de partição n-octanol/água (valor logarítmico)	N.D.
o) Pressão de vapor	N.D.
p) Densidade e/ou densidade relativa	1,21 ± 0,01 g/cm ³ @ 20 °C
q) Densidade relativa do vapor	N.D.
r) Características das partículas	N.A.

N.D./N.A. = Não disponível/Não aplicável devido à natureza do produto.

9.2 Outras informações:

Em aplicação do Decreto-Lei nº 127/2013, este produto apresenta as seguintes características:

C.O.V (Fornecimento):	98,27 % peso
Densidade de C.O.V a 20 °C:	1 179,27 g/L

SECÇÃO 10. ESTABILIDADE E REACTIVIDADE

10.1 Reatividade: Não se esperam reações perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

10.2 Estabilidade química: O produto é estável à temperatura ambiente e sob as condições de armazenagem e manuseamento recomendadas.

10.3 Possibilidade de reações perigosas: Líquido e vapor inflamáveis.

10.4 Condições a evitar

Alta temperatura; Descargas estáticas; Contato com materiais incompatíveis; Evitar temperaturas próximas do ponto de inflamação, não aqueça recipientes fechados. Evite luz solar direta e calor pode causar risco de incêndio.

10.5 Materiais incompatíveis: Evitar matérias explosivas, tóxicas e comburentes

10.6 Produtos de decomposição perigosos: A decomposição térmica dá lugar ao desenvolvimento de óxidos de carbono (CO, CO₂), azoto (NO_x) e outros compostos orgânicos que podem dar lugar a fumos tóxicos.

Ficha de Dados de Segurança

Anexo II Reg. (CE) nº 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)

SECÇÃO 11. INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

11.1 Informação sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.º 1272/2008

a) Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação estão preenchidos.

Acute Tox. 4, Toxicidade aguda por ingestão, Categoria 4

H302: Nocivo por ingestão.

H332: Nocivo por inalação.

Toxicidade Aguda					
Nome do agente químico	Via de exposição	Tipo	Espécie	Resultado	Referência
Metanol CAS: 67-56-1	Oral	LD50	Ratazana	1 187 mg/kg	ECHA
	Cutânea	LD50	Cobaia	17 100 mg/kg	ECHA
	Inalação	LC50, 4h	Gato	43,7 mg/ L	ECHA
Diclorometano CAS: 75-09-2	Oral	LD50	Ratazana	2 000 mg/kg	ECHA
	Cutânea	LD50	Ratazana	2 000 mg/kg bw	ECHA
	Inalação	LC50, 7h	Rato	49 mg/ L	ECHA
Ácido Dodecilbenzenossulfónico CAS: 27176-87-0	Oral	LD50	Ratazana	500 - 2 000 mg/kg bw	ECHA
	Cutânea	LD50	Ratazana	2000 mg/kg	ECHA
	Inalação	LC0, 4h	Ratazana	310 mg/m ³	ECHA

b) Corrosão/Irritação cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação estão preenchidos.

Skin Irrit. 2, Irritação cutânea, Categoria 2

H315: Provoca irritação cutânea.

c) Lesões oculares graves/irritação ocular: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação estão preenchidos.

Eye Irrit. 2: Irritação ocular, categoria 2

H319: Provoca irritação ocular grave.

d) Sensibilização respiratória ou cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

e) Mutagenicidade em células germinativas: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

f) Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação estão preenchidos.

Carc. 2: Carcinogenicidade, Categoria 2

H351: Suspeito de provocar cancro.

g) Toxicidade reprodutiva: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

h) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) – exposição única: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação estão preenchidos.

STOT SE 1, Toxicidade para órgãos-alvo específicos (exposição única), Categoria 1

H370: Afecta os órgãos.

i) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) – exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

j) Perigo de aspiração: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

11.2 Informações sobre outros perigos

O produto não contém substâncias com propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento (CE) 1907/2006, Regulamento Delegado (UE) 2017/2100 e Regulamento (UE) 2018/605. A ingestão de uma dose considerável pode originar irritação da garganta, dor abdominal, náuseas e vômitos.

Ficha de Dados de Segurança

Anexo II Reg. (CE) nº 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)

SECÇÃO 12. INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

12.1 Toxicidade:

Nome	Ecotoxicidade				
	Toxicidade	Tipo/Espécie	Ensaio	Resultado	Método
Metanol CAS: 67-56-1	Toxicidade aguda	Peixes	LC50	15,4 g/L (96h)	ECHA
		Invertebrados aquáticos	EC50	18,26 g/L (96h)	ECHA
		Algas/cianobactérias	EC50	22 g/L (96h)	ECHA
	Toxicidade crónica	Peixes	NOEC	446,7 Mg/L (28d)	ECHA
			NOEC	7,9 – 158 g/L	ECHA
		Invertebrados aquáticos	NOEC	208 mg/L (21 d)	ECHA
Diclorometano CAS: 75-09-2	Toxicidade aguda	Peixes	LC50	193 mg/L (96h)	ECHA
				97 mg/L (48 h)	ECHA
		Invertebrados aquáticos	LC50	27 - 109 mg/L (48h)	ECHA
	Toxicidade crónica	Microorganismos	EC50	2,59 mg/L (40 min)	ECHA
		Peixes	NOEC	83 - 321 mg/L (28 d)	ECHA
				357 mg/L (8 d)	ECHA
Ácido Dodecilbenzenossulfónico CAS: 27176-87-0	Toxicidade aguda	Peixes	LC50	1,67 – 10,046 mg/L (96h)	ECHA
		Invertebrados aquáticos	EC50	2,5 – 5,88 mg/L (48h)	ECHA
				12 mg/L (24 h)	ECHA
		Algas/cianobactérias	EC50	12 086 - 29 mg/L (96 h)	ECHA
				21 – 65,4 mg/L	ECHA
		Plantas aquáticas	EC50	2,7 mg/L	ECHA
	Toxicidade crónica	Microorganismos	EC50	500 – 723 mg/L (16h)	ECHA
		Peixes	NOEC	630 µg/L (6 533 meses)	ECHA
				350 µg/L (3 meses)	ECHA
				1 121 – 6 443 mg/L (30d)	ECHA
		Invertebrados aquáticos	NOEC	150 – 3 200 µg/L (28 d)	ECHA
				46 – 1 369 µg/L (30 d)	ECHA
2 – 4 mg/L (28 d)	ECHA				
		1,18 – 3,25 mg/L	ECHA		

12.2 Persistência e degradabilidade:

Identificação	Resultado	Referência
Metanol CAS: 67-56-1	Rapidamente biodegradável	ECHA
Diclorometano CAS: 75-09-2	Rapidamente biodegradável	ECHA
Ácido Dodecilbenzenossulfónico CAS: 27176-87-0	Rapidamente biodegradável	ECHA

N.D. Não disponível

12.3 Potencial de bioacumulação:

Componentes	logPow	BCF	Referência
Metanol CAS: 67-56-1	-0,77 @ 20 °C	N.D.	ECHA
Diclorometano CAS: 75-09-2	1,25 @ 20 °C	N.D.	ECHA
Ácido Dodecilbenzenossulfónico CAS: 27176-87-0	4,78 @ 25 °C	70,79 L/kg	ECHA

N.D. Não disponível

Ficha de Dados de Segurança

Anexo II Reg. (CE) nº 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)

12.4 Mobilidade no solo:

Identificação	Absorção/dessoração		Volatilidade
	Log Koc	Koc	Henry law constant
Metanol (CAS: 67-56-1)	N.D.	0,13 -1	0,461 Pa.m ³ /mol @ 20 °C
Diclorometano CAS: 75-09-2	1,25 @ 20 °C	46,8 @ 20 °C	222 Pa.m ³ /mol @ 24,8 °C
Ácido Dodecilbenzenossulfónico CAS: 27176-87-0	3,21 – 3,569 @ 25 °C	2 360 @ 20 °C	0,006 Pa.m ³ /mol @ 25 °C

N.D. Não disponível

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB: A informação disponível não permite concluir quanto aos critérios PBT e mPmB ao abrigo do regulamento REACH, anexo XIII- Regulamento (CE) 1907/2006.

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino: O produto não contém substâncias com propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento (CE) 1907/2006, Regulamento Delegado (UE) 2017/2100 e Regulamento (UE) 2018/605.

12.7 Outros efeitos adversos: Sem informação disponível.

SECÇÃO 13. CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

13.1 Métodos de tratamento de resíduos

RESÍDUOS:

Os excedentes do produto deverão ser eliminados segundo a legislação em vigor, em instalações licenciadas para o efeito. Não misturar o fluxo de desperdício durante a recolha. Não eliminar com o lixo doméstico. Não permitir que os resíduos contaminem o solo ou a água, ou sejam depositos no ambiente. Não lançar no esgoto resíduos do produto. A eliminação deve cumprir com as disposições legais em matéria de proteção do ambiente e de gestão de resíduos.

O utilizador final tem a responsabilidade pela atribuição do código mais adequado, em conformidade com as utilizações, contaminações ou alterações efetivas do material.

EMBALAGENS:

As embalagens contaminadas deverão ser eliminadas como o produto não utilizado, em instalações licenciadas para o efeito. A eliminação deve cumprir com as disposições legais em matéria de proteção do ambiente e de gestão de resíduos. Reciclar sempre que possível.

Regulamentação aplicável:

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE

Legislação nacional: Decreto-Lei nº 102-D/2020, Decreto-Lei n.º 152-D/2017.

Ficha de Dados de Segurança

Anexo II Reg. (CE) nº 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)

SECÇÃO 14. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

Mercadoria classificada como perigosa para transporte.

	ADR/RIP	IMDG	ICAO/IATA
14.1 Número ONU		UN 1992	
14.2 Designação oficial de transporte da ONU		LÍQUIDO INFLAMÁVEL, TÓXICO, N.S.A. (CONTÉM METANOL)	
14.3 Classe (s) de perigo para efeitos de transporte		3, 6.1	
Etiqueta			
14.4 Grupo de embalagem	III	III	III
14.5 Perigos para o ambiente	Não	Não	Não
14.6 Precauções especiais para o utilizador			
Código de Túnel	D/E	-	-
EmS-No	-	F-E, S-E	-
Quantidade limitada:	5L	5L	5L

14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI: Não aplicável ao produto tal como fornecido.

SECÇÃO 15. INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

O produto é considerado perigoso de acordo com o Reg. CE 1272/2008, conforme indicado na secção 2 da ficha de dados de segurança.

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.ºs 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que regulamenta o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho e respetivas alterações.

Decreto-Lei n.º 111-A/2017, de 31 de agosto - Procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2016/2309 da Comissão, de 16 de dezembro de 2016, que adapta pela quarta vez ao progresso científico e técnico os anexos da Diretiva 2008/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro, relativa ao transporte terrestre de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de fevereiro, consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/2021.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos.

Ficha de Dados de Segurança

Anexo II Reg. (CE) nº 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)

NP 1796:2014 estabelece os valores-limite de exposição (VLE) e os índices biológicos de exposição (IBE) a utilizar no âmbito da aplicação de estratégias de apreciação do risco associado à exposição a agentes químicos nos locais de trabalho.

Decreto-Lei nº 41/2018 de 11 de junho - Altera a Decreto-Lei nº 24/2012 relativo às prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe para a ordem interna a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece uma terceira lista de valores limite de exposição profissional indicativos para a aplicação da Diretiva n.º 98/24/CE, do Conselho, de 7 de abril de 1998.

Decreto-Lei nº 150/2015 de 5 de Agosto, estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.

Decreto-Lei nº 127/2013 de 30 de agosto - Estabelece o regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos, transpondo a Diretiva n.º 2010/75/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição).

Decreto-Lei n.º 181/2006. Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional Estabelece o regime de limitação das emissões de compostos orgânicos voláteis (COV) resultantes da utilização de solventes orgânicos em determinadas tintas e vernizes e em produtos de retoque de veículos, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril.

15.2 Avaliação de segurança química:

Não foi realizada a avaliação de segurança química.

SECÇÃO 16. OUTRAS INFORMAÇÕES

As informações apresentadas dizem apenas respeito ao produto, baseadas em informações verdadeiras, extraídas das Fichas de dados de Segurança dos fabricantes de matérias-primas. No entanto, a responsabilidade da sua utilização pertence aos utilizadores, cabendo a este decidir se a presente informação é satisfatória, completa e apropriada para o uso atribuído.

Esta ficha anula e substitui a edição anterior.

Legendas:

ADR: Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada

ATE: Toxicidade Aguda estimada (Acute Toxicity Estimates)

BCF: Fator de bioconcentração

bw: Peso corporal

CAS: Número CAS (Chemical Abstracts Service)

CLP: Regulamento relativo à classificação, rotulagem e embalagem; Regulamento (CE) No 1272/2008;

CMR: Cancerígenos, mutagénicos, tóxicos para a reprodução.

DQO: Demanda Química de oxigénio

DBO5: Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias

DNEL: Derived no-effect level - Nível Derivado de Exposição Sem Efeito, nível de exposição à substância abaixo da qual não se prevêem efeitos adversos.

DMEL: Derived Minimum effect level - Nível Derivado de Efeito Mínimo, nível de exposição que corresponde a um risco baixo, que deve considerar-se como risco tolerável.

dw: Peso seco

EC50: Concentração efetiva 50

ECHA: Agência Europeia de Produtos Químicos;

EC-Number: Número da Comunidade Europeia

EINECS: Inventário Europeu das Substâncias Químicas Existentes no mercado

ELINCS: Lista Europeia das Substâncias Químicas Notificadas

EPI: Equipamentos de Proteção Individual

GHS: Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos

IATA: Associação Internacional de Transporte Aéreo

IC50 - concentração média máxima inibitória

ICAO: Organização Internacional da Aviação Civil

Ficha de Dados de Segurança

Anexo II Reg. (CE) nº 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)

IMDG: Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas
Koc: coeficiente de partição do carbono orgânico
LC50: Concentração Letal para 50% de uma população de teste
LD50: Dose Letal para 50% de uma População de teste (Dose Letal Média)
Log POW: logaritmo coeficiente partição octanol-água
NO(A)EC: Concentração máxima que não é observado nenhum efeito (adverso)
NO(A)EL: Nível máximo que não é observado nenhum efeito (adverso)
NOELR: Taxa de Carregamento que não é observado nenhum efeito
mPmB: Substâncias muito Persistentes e muito Bioacumuláveis.
PBT: Substâncias Persistentes, Bioacumuláveis e Tóxicas.
PNEC: Valor de concentração de uma substância abaixo da qual não se espera que ocorram efeitos adversos no ambiente.
REACH: Regulamento (CE) No 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho a propósito do Registro, da Avaliação, Autorização, e Restrição de Químicos
RID: Regulamento Relativo ao Transporte Ferroviário Internacional de Mercadorias Perigosas
SNC: Sistema Nervoso Central
STOT: Toxicidade para órgãos-alvo específicos
SVHC: Substâncias que suscitam elevada preocupação.
TRS: Trato Respiratório Superior

Advertências de perigo indicadas na secção 3:

H225: Líquido e vapor facilmente inflamáveis
H301: Tóxico por ingestão
H302: Nocivo por ingestão
H311: Tóxico em contacto com a pele
H314: Provoca queimaduras na pele e lesões oculares
H331: Tóxico por inalação
H351: Suspeito de provocar cancro
H370: Afeta os órgãos

Códigos de classificação indicados na secção 3:

Acute Tox. 3: toxicidade aguda, categoria 3
Acute Tox. 4: toxicidade aguda, categoria 4
Carc.2: Carcinogenicidade, categoria 2
Flam. Liq. 2: Líquido inflamáveis, categoria 2
Skin Corr. 1A: corrosão/irritação cutânea, categoria 1A
STOT SE 1: toxicidade para órgãos-alvo específicos após exposição única

Procedimento de classificação (Fornecedor):

STOT SE 1: Método de cálculo
Skin Irrit. 2: Método de cálculo
STOT RE 2: Método de cálculo
Repr. 2: Método de cálculo
Repr. 2: Método de cálculo
Aquatic Chronic 3: Método de cálculo
STOT RE 2: Método de cálculo
Acute Tox. 3: Método de cálculo
Acute Tox. 4: Método de cálculo
Asp. Tox. 1: Método de cálculo
Flam. Liq. 2: Método de cálculo (2.6.4.3.)
Eye Irrit. 2: Método de cálculo

Diretrizes para formação

Os trabalhadores potencialmente expostos a esta substância devem ter formação adequada com base nos conteúdos desta ficha de dados de segurança.

Ficha de Dados de Segurança

Anexo II Reg. (CE) nº 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)

Fontes:

FDS do fornecedor

<http://eur-lex.europa.eu/homepage.html>

<http://echa.europa.eu/>

Regulamento (UE) 2015/830

Regulamento (CE) No 1907/2006

Regulamento (UE) No 1272/2008

Alterações efetuadas na ficha de dados de segurança: Todas as secções foram alvo de revisão.

Dados sobre a Ficha de Dados de Segurança:

Nº da versão: 2.0 | Data de revisão: 27.07.2023

Data de emissão: 05.07.2020 | Data da edição anterior: 05.07.2020